

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA CATORZE DE NOVEMBRO DE 2011

Aos catorze dias do mês de Novembro do ano de dois mil e onze, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Srs., Presidente, António Jorge Nunes, e Vereadores, Jorge Manuel Nogueiro Gomes, Rui Afonso Cepeda Caseiro, Humberto Francisco da Rocha, Maria de Fátima Gomes Fernandes e José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a vigésima primeira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

Esteve presente, a Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier, que secretariou a Reunião; a Chefe da Divisão Administrativa, Luísa Maria Parreira Barata e o Assistente Técnico, Jorge Manuel Ricardo Moreira.

Ainda esteve presente, o Chefe de Gabinete, Jorge Manuel Esteves de Oliveira Novo.

Eram nove horas, quando o Sr. Presidente, declarou aberta a reunião.

PONTO 1 - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Sr. Presidente

EXECUTIVO - FÉRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Sr. Vereador, Hernâni Dias não vai estar presente à Reunião, em virtude de se encontrar de férias.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vice-presidente, Rui Caseiro

PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA A BRAGANÇA - CUSTOS DA OPERAÇÃO

No âmbito da implementação do Plano de Contingência para abastecimento de água a Bragança, a operação decorreu no período de 17 a 24 de Outubro, com recurso a camiões cisterna do Município e das Associações de Bombeiros Voluntários de Bragança, Vimioso, Miranda do Douro, Macedo de Cavaleiros, Mirandela e Vila Flor, tendo sido transportados 7 500 m³ desde Macedo de Cavaleiros a partir do sistema em alta do Azibo.

O total de custos da operação foi de 61 364,82€ compreendendo os custos: combustível – 19 986,82€; motoristas – 2 650€; quilómetros – 33 444€; alimentação – 984€ e água – 4300€.

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Presidente

ACTA DE RECONHECIMENTO DA FRONTEIRA 2011

O Sr. Presidente deu conhecimento que o Município de Bragança, em parceria com Juntas de Freguesia, e os Ayuntamientos de fronteira assinaram, no dia 29 de Outubro, junto ao marco n.º 408, situado entre as aldeias de Rio de Onor e Rihonor de Castilla, a “Acta de Reconhecimento da Fronteira” relativa ao ano de 2011.

Trata-se de um documento que atesta que os 347 marcos fronteiriços que compõem os 53,6 quilómetros da linha internacional de fronteira entre as nove freguesias do Concelho de Bragança (Aveleda, Carragosa, Deilão, Espinhosela, França, Outeiro, Parâmio, Quintanilha e Rio de Onor) e os sete Ayuntamientos de Espanha (Figuera de Arriba, Hermisende, Manzanal de Arriba, Pedralba de la Praderia, Puebla de Sanábria, Requejo e Trabazos) se encontram em conformidade com a lei vigente, ao abrigo do artigo 25.º do Tratado de Limites de 1864 e artigo 14º do Convénio de Limites de 1926.

A acta de reconhecimento, subscrita pelo quinto ano consecutivo, foi remetida para a Comissão Internacional dos Limites entre Portugal e Espanha, tutelada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros.

Tomado conhecimento

APRESENTAÇÃO DO LIVRO “RIO DE ONOR, LUGAR DE SABER E SABORES”

No dia 29 de Outubro, em Rio de Onor, teve lugar a apresentação do livro “Rio de Onor, lugar de saberes e sabores”, de Fernando Costa, editado pela Câmara Municipal de Bragança e a Junta de Freguesia de Rio de Onor, que se segue ao livro editado em 2008, do mesmo autor, “Rio de Onor, viagens de memória”, significando ambas as edições uma recolha preciosa de informação e uma mais-valia de promoção da Freguesia e do Concelho de Bragança.

Tomado conhecimento.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ANO LECTIVO 2011/2012

No dia 2 de Novembro, realizou-se mais uma Reunião do Conselho Municipal de Educação, onde foram prestadas informações sobre o ano lectivo 2011/12, nomeadamente número de alunos e turmas do ensino público e do ensino privado. Foi referida a evolução positiva no que diz respeito aos alunos do ensino pré-escolar e do 1º ciclo, revertendo o decréscimo de alunos sentido nos últimos anos.

O Sr. Dr. João Amado, responsável do Agrupamento de Exames Nacionais do distrito de Bragança apresentou os resultados dos exames nacionais no Concelho, temática importante para a análise do sucesso e insucesso dos alunos do concelho. Foi, ainda debatida a questão da acção social escolar. Neste ponto, foram apresentadas iniciativas implementadas nas escolas e procuraram-se algumas soluções conjuntas para atenuar as dificuldades sentidas pelas famílias num período em que estão, economicamente, mais fragilizadas.

O Conselho Municipal de Educação contou com a presença do Director Regional de Educação do Norte, Sr. Dr. João Grancho que referiu a vontade de iniciar, proximamente, reuniões para debater a rede escolar no concelho.

Tomado conhecimento.

ENCONTRO IBÉRICO DE COOPERAÇÃO EMPRESARIAL

No dia 16 de Novembro de 2011, em Bragança, no Centro de Exposições do Núcleo Empresarial do Distrito de Bragança (NERBA), decorrerá o “I Encontro Ibérico de Cooperação Empresarial”, envolvendo empresários e associações empresariais do Distrito de Bragança e das Províncias de León e Zamora.

Esta iniciativa, promovida pelo Município de Bragança e Cônsul de Portugal em León, em parceria com NERBA, a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Bragança (ACISB), a Delegação em Bragança do Turismo Porto e Norte de Portugal e Associações Empresariais de León e Zamora, visa incentivar as relações empresariais e promover a internacionalização da economia da região fronteiriça.

Programa:

09h45 | Acolhimento e registo dos participantes

10h00 | Sessão de Abertura

10h45 | Encontros Empresariais Sectoriais

Grupos de trabalho Indústria | Comércio e Serviços | Turismo

15h00| Conferência em Plenário

A cooperação empresarial transfronteiriça na Macro Região do Nordeste Peninsular: potencialidades e desafios.

Dr. José Albino da Silva Peneda | Presidente do CES | Conselho Económico e Social

16h00 | Conclusões e Encerramento | Dr. Sérgio Silva Monteiro | Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Tomado conhecimento.

Intervenção do Sr. Vereador, Jorge Gomes

FAMILIA DESALOJADA

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente sobre a situação de uma família desalojada, por ocorrência de um incêndio na respectiva habitação.

Pela Sra. Vereadora, Fátima Fernandes foi informado que o processo estava a ser acompanhado pelo Serviço de Acção Social da Câmara Municipal de Bragança e pela Junta de Freguesia de França.

TELEVISÃO DIGITAL TERRESTRE

O Sr. Vereador alertou o Executivo para a problemática da transferência da televisão com sinal analógico para a televisão digital terrestre, considerando a falta de retransmissores nalgumas localidades no concelho de Bragança.

O Sr. Presidente informou que a referida problemática será acompanhada pelas Juntas de Freguesia, junto dos instaladores e que a Câmara Municipal apoiará a evolução das instalações conforme a solução técnica necessária, já que a instalação dos actuais retransmissores foi igualmente apoiada pela Câmara Municipal.

Intervenção do Sr. Vereador, Leonel Afonso

CARTA EDUCATIVA ESCOLAR

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente relativamente à evolução do processo da Carta Educativa Escolar.

O Sr. Presidente deu nota da metodologia de trabalho definida com o Sr. Director Regional de Educação do Norte, aquando da Reunião do Conselho Municipal de Educação.

Intervenção do Sr. Vereador, Humberto Rocha

CAMPO REDONDO – RUA LOPO SAMPAIO - LOTE 41/42

O Sr. Vereador alertou o Executivo para a necessidade de proceder a uma melhor drenagem das águas pluviais na Rua Lopo Sampaio, Lote 41/42 no Bairro do Campo Redondo.

O Sr. Presidente informou que a Fiscalização Municipal estava atenta a essa situação e tinha já dado indicações à empresa para reforço da drenagem superficial.

ESTRADA QUE LIGA PARADINHA VELHA A CALVELHE

O Sr. Vereador referiu ainda a possibilidade de colocação de protecções laterais na Estrada Municipal que liga Paradinha Velha a Calvelhe, em alguns pontos de maior risco de circulação, bem como, a necessidade de demarcar uma linha divisória das duas faixas de rodagem, aproveitando o facto de estar em execução neste momento a repavimentação da estrada de Santa Comba de Rossas a Rebordainhos, obra para o qual o Sr. Vereador já tinha alertado o executivo em anterior Reunião de Câmara, trabalhos que mereceram a concordância do executivo.

O Sr. Presidente informou que quando houver oportunidade e disponibilidade financeira, serão realizados trabalhos de marcação horizontal do eixo desta estrada e outras vias municipais com níveis mais elevados de trânsito.

CORANE – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS CONCELHOS DA RAIA NORDESTINA

O Sr. Vereador questionou o Sr. Presidente, sobre o âmbito das competências e funcionamento da CORANE.

O Sr. Presidente informou que não sabe responder à questão apresentada, uma vez que o Município de Bragança não participa nos Órgãos Sociais da referida Associação, mas que tal informação poderia ser obtida junto do respectivo órgão directivo.

Intervenção do Sr. Presidente

ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA O ANO 2012

O Sr. Presidente fez entrega aos Srs. Vereadores de um conjunto de documentos relativos ao Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano para o ano de 2012: Orçamento Municipal, Plano Plurianual de Investimento (PPI), Plano de Actividades Municipais (PAM), previsão de receitas e despesas, receitas provenientes de Fundos Estruturais, dívida municipal, património municipal, recursos humanos e respectivo Mapa de Pessoal.

Expôs as dificuldades encontradas para a construção de um Orçamento adequado à actual conjuntura, com decréscimos acentuados nas Transferências da Administração Central, na receita dos impostos municipais e acréscimos de despesa de várias ordens, nomeadamente a decorrente do aumento do IVA no gás e energia eléctrica, e a indispensabilidade de canalizar verbas para projectos co-financiados.

Referiu ainda, O Sr. Presidente que, como sempre, foram cumpridas as regras orçamentais previstas no POCAL para a elaboração dos documentos previsionais para 2012, trabalho que foi complementado com uma análise muito rigorosa dos valores estimados para determinadas tipologias de despesas, que passou pela construção de um orçamento de base zero.

Posteriormente, passou para a descrição das principais rubricas orçamentais e dos principais projectos que compõem o PPI e PAM abordando explicitamente as principais fontes de financiamento e horizonte do investimento.

Sublinhou, ainda, o facto de ser um documento quase finalizado, prevendo que o documento final esteja concluído até à próxima quarta-feira, dia 16 de Novembro, data em que será distribuído aos Srs. Vereadores, para discussão e votação na Reunião de Câmara, Ordinária, a realizar no dia 28 de Novembro.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DIVISÃO ADMINISTRATIVA

PONTO 2 - ORDEM DO DIA

PONTO 3 - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2011

Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

PONTO 4 - PRESENTE A SEGUINTE LEGISLAÇÃO

Portaria n.º 291/2011, D.R. n.º 212, Série I de 04 de Novembro, do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, que fixa, para o ano de 2012, os preços da habitação por metro quadrado, consoante as zonas do País, para efeitos de cálculo da renda condicionada.

Tomado conhecimento.

DIVISÃO FINANCEIRA

PONTO 5 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Pela Divisão Financeira foi presente o resumo diário de tesouraria reportado ao dia 11 de Novembro de 2011, o qual apresentava os seguintes saldos:

Em Operações Orçamentais: 1 406 769,51€

Em Operações Não Orçamentais: 1 370 840,39€

Tomado conhecimento.

PONTO 6 - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES

Conforme o disposto na alínea b) do n.º 4 da artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que refere “compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra”, pelo Departamento Administrativo e Financeiro, foi presente, depois de verificado pela Divisão Financeira e validado pelo Sr. Presidente, o seguinte pedido:

Centro Ciência Viva de Bragança, que solicita um apoio financeiro no valor de 26.811,04€, para financiamento do plano de actividades e das despesas suportadas durante o mês de Novembro, conforme previsto no Orçamento para o ano de 2011.

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar o referido subsídio.

PONTO 7 - IMÓVEL DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE TERROSO-ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA- RECTIFICAÇÃO DE ÁREA

Pelo Departamento Administrativo e Financeiro foi presente a seguinte informação devidamente analisada pelo Gabinete Jurídico:

“Em Reunião de Câmara realizada, no dia 10 de Outubro, foi deliberado autorizar a venda em hasta pública do edifício da antiga Escola Primária de Terroso.

O imóvel foi identificado quanto à natureza, de acordo com a inscrição matricial, como sendo: “prédio urbano, composto de rés –do- chão e logradouro, com a área coberta de 60 m² e logradouro de 360 m²”.

Confrontados com alguma incerteza quanto à realidade das áreas, foi solicitado à Divisão de Urbanismo o levantamento topográfico, do imóvel.

Constatou-se assim, que a área coberta do imóvel é de 95 m² e que a área do logradouro é de 1100 m², conforme documento em anexo ao respectivo processo.

Considerando que, foi aprovada a alienação do imóvel através de hasta pública, com entrega de propostas até às 17:30 horas do dia 30 de Novembro de 2011 e que a abertura das mesmas foi marcada para o dia 2 de Dezembro, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município;

Considerando que, perante as áreas agora determinadas se torna necessário solicitar a rectificação das mesmas ao Serviço de Finanças;

Considerando ainda, a necessidade de propor ao Órgão Executivo a rectificação da deliberação tomada na Reunião de Câmara realizada no dia 10 de Outubro de 2011, propõe-se que a alínea c) do n.º 3, n.º 4 e n.º 6 do assunto subordinado ao título “ IMÓVEL DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE TERROSO - ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA “, da proposta aprovada na referida Reunião de Câmara, passe a ter a seguinte redacção:

3.

a) ...

b) ...

c) Natureza: prédio urbano, composto de rés -do -chão e logradouro, com a área coberta de 95 m² e logradouro de 1 100 m²;

4. Local, data e hora limite para entrega das propostas: as propostas devem ser apresentadas até às 17:30 horas do dia 16 de Dezembro de 2011, em sobrescrito fechado, identificando-se no exterior do mesmo o nome do proponente e o imóvel a que respeita, que, por sua vez, é encerrado num segundo sobrescrito dirigido ao presidente da comissão e endereçado ao Município de Bragança.

6) Local, data e hora do início e funcionamento da Praça: as propostas serão abertas no dia 20 de Dezembro, pelas 10:00 horas, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Município.

A alteração proposta, se aprovada, será publicitada em Edital rectificativo.”

Após análise discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a alteração da alínea c) do n.º 3, n.º 4 e n.º 6 da proposta de alienação em hasta pública do imóvel da antiga Escola Primária de Terroso, de acordo com a informação do Departamento Administrativo e Financeiro.

DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 8 - RECONVERSÃO URBANÍSTICA DA ZONA DO FORTE SÃO JOÃO DE DEUS - REMODELAÇÃO DOS EDIFÍCIOS DA SEDE DO MUNICÍPIO - Relatório Final

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Concurso Público: Reconversão urbanística da Zona do Forte São João de Deus – Remodelação dos edifícios da sede do município / Processo DOU 9/2011.

Contratação: “Reconversão Urbanística da Zona do Forte São João de Deus – Remodelação dos edifícios da sede do município.”

Membros do júri:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais;

Vogal: Victor Manuel do Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo.

Membros suplentes: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil e Victor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil, sendo que nas faltas e impedimentos, o presidente será substituído pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, José Manuel da Silva Marques.

Em reunião efectuada em 7 de Novembro de 2011, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, destinada à elaboração do relatório final no âmbito do procedimento acima referenciado, cujo anúncio n.º 3899/2011 foi publicado no Diário da República n.º 147, II série, parte L, de 2 de Agosto de 2011, com o objectivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, confirmar a ordenação final das propostas constantes do relatório preliminar e, finalmente propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

1 – Audiência prévia e ordenação das propostas:

Em cumprimento do disposto no artigo 147.º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de cinco dias úteis para se pronunciarem por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.

Tendo resultado deste procedimento que o concorrente, Construções Gabriel A.S. Couto Alves, S.A., apresentou a reclamação que se anexa ao respectivo processo e que, genericamente se traduz no seguinte: O concorrente solicita a revisão da classificação atribuída ao critério da valia técnica dos concorrentes, Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.; Consórcio, Construcciones Vera S.A. e João Fernandes da Silva, S.A. e Consórcio, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda., Cantinhos, Sociedade de Construções, S.A. e Urbanop, Urbanizações e obras Públicas, Lda.

O júri ponderou as observações deste concorrente e deliberou não acolher os argumentos apresentados em virtude de entender que a classificação atribuída pelo júri foi a que de facto corresponde a cada um dos concorrentes.

Face ao que foi referido anteriormente o júri deliberou não alterar o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que se manteve a seguinte ordenação das propostas:

CONCORRENTE	PROPOSTA (€)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.	9 630 091,51	2,874	1.º
Teixeira Duarte – Engenharia e Construções, S.A.	9 755 705,01	2,809	2.º
Consórcio, Construcciones Vera S.A. e João Fernandes da Silva, S.A.	9 773 468,24	2,800	3.º
Consórcio, Habinordeste – Sociedade de Construções, Lda., Cantinhos, Sociedade de Construções, S.A. e Urbanop, Urbanizações e obras Públicas, Lda.:	9 773 309,56	2,300	4.º
Consórcio João Cabral Gonçalves & Filhos Lda. e Abel Luís Nogueiro e Irmãos, Lda.:	9 581 793,93	2,099	5.º

2 – Adjudicação e formalidades complementares

2.1 – Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A.. ter ficado classificado em 1.º lugar, o júri deliberou propor que a empreitada lhe seja adjudicada pela quantia de 9 630 091,51€, a que acresce o IVA no montante de 577 805,49€, o que totaliza o valor de 10 207 897,00€ (dez milhões duzentos e sete mil oitocentos e noventa e sete euros).

2.2 – Caução

Face ao valor da adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual, o que equivale a 481 504,58€.

O modo de prestação da caução é o referido no programa do concurso.

2.3 – Contrato escrito

Nos termos dos n.º 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Ex.ª a representação do Município na outorga do contrato.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário e, em simultâneo, aos restantes concorrentes, a qual será acompanhada do “Relatório final”.

Nos termos do disposto no artigo 98.º, do referido Código, a minuta do contrato será apresentada para aprovação após a prestação da caução.

Mais se informa que, de acordo com o disposto da alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, conjugado com o disposto na alínea b) do artigo n.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, a competência é da Ex.ma Câmara Municipal.

Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar os documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;

- Para prestar caução.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a adjudicação definitiva à empresa, Construções Gabriel A.S. Couto, S.A. pela quantia de 9 630 091,51€, a que acresce o IVA no montante de 577 805,49€, o que totaliza o valor de 10 207 897,00€ (dez milhões duzentos e sete mil oitocentos e noventa e sete euros), conforme informação da Divisão de Obras Municipais.

PONTO 9 - CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA NA ZONA ENVOLVENTE DO IPB E 2.ª FASE (LIGAÇÃO AO CCV) - TRABALHOS COMPLEMENTARES - Proposta de Adjudicação

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Na sequência da deliberação tomada em Reunião desta Câmara Municipal, de 10 de Outubro de 2011, que autorizou o procedimento em epígrafe, procedeu-se ao envio do convite à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmão, Lda., que apresentou a proposta em anexo ao respectivo processo.

1 – Proposta de adjudicação:

Em consequência, propõe-se que a empreitada seja adjudicada à empresa acima referida, pela quantia de 137 470,00€, a que acresce o IVA no montante de 8 248,20€, o que totaliza o valor de 145 718,20€ (cento e quarenta e cinco mil setecentos e dezoito euros e vinte cêntimos).

2 – Caução:

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 88.º do CCP, pelo facto do valor de adjudicação (sem IVA) ser inferior a 200 000,00€, não é exigível a prestação de caução. No entanto e de acordo com o previsto no n.º 16 do Convite, procede-se à retenção de 10% dos pagamentos a efectuar.

3 – Documentos de habilitação:

Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação foi fixada no ponto 9 do convite.

4 – Contrato escrito:

Nos termos do n.º 1 do artigo 106.º do CCP, compete a V. Ex.ª a representação do Município na outorga do contrato.

Uma vez que não foi exigida caução, propõe-se, nos termos do n.º 2 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo ao respectivo processo, a celebrar com o adjudicatário.

Face ao que antecede, submete-se à consideração superior a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 77.º do CCP, à notificação do adjudicatário:

- Da adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a adjudicação definitiva à empresa, Abel Luís Nogueiro & Irmão Lda, pela quantia de 137 470,00€, a que acresce o IVA no montante de 8 248,20€, o que totaliza o valor de 145 718,20€ (cento e quarenta e cinco mil setecentos e dezoito euros e vinte cêntimos), bem como aprovar a minuta do contrato.

PONTO 10 - COMPETÊNCIAS DELEGADAS.

Despachos proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, com poderes delegados pela Câmara Municipal na sua reunião de 12 de Novembro de 2009

PONTO 11 - PARQUE VERDE DA COXA - Abertura de procedimento

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Objecto principal

VOCABULÁRIO CPV	DESIGNAÇÃO	PREÇO CONTRATUAL ESTIMADO
45211360 - 0	Obras de urbanização	150 000,00€

Serve a presente para propor a aprovação do programa de concurso e caderno de encargos, sendo que este último integra o programa e o projecto de execução, para a empreitada acima referida.

Informa-se também que o projecto de execução foi aprovado já em Reunião de Câmara de 14 de Junho de 2010, cujo custo dos trabalhos se estimava em 188 500,00 euros, acrescidos de IVA.

No entanto o referido projecto de execução foi alvo de revisão ao orçamento, tendo este ficado em 150 000,00 Euros, acrescidos de IVA.

Assim, submete-se a presente proposta que visa a aprovação da referida contratação.

Face ao valor e considerando que a contratação em causa está abrangida pelas normas constantes no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para se adoptar o concurso público, propondo o seguinte:

1 – Peças do procedimento:

A aprovação, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do programa do concurso e do caderno de encargos, composto por programa e projecto de execução.

2 – Designação do júri:

Em conformidade com o previsto no artigo 67.º do CCP, a designação do júri a seguir referido, que conduzirá o concurso:

Presidente: Hernâni Dinis Venâncio Dias, Vereador em regime de tempo inteiro;

Vogal: José Manuel da Silva Marques, Chefe de Divisão de Obras Municipais;

Vogal: Maria José de Sá, Técnica Superior na área de Engenharia Civil;

Vogal suplente: Victor Manuel do Rosário Padrão, Director de Departamento de Obras e Urbanismo;

Vogal suplente: Vitor Manuel Gomes Fernandes, Técnico Superior na área de Engenharia Civil;

Que nas faltas e impedimentos, o Presidente será substituído pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, José Manuel da Silva Marques.

3 – Duração do contrato:

A fixação no caderno de encargos de um prazo de vigência do contrato a celebrar de 150 dias, fundamenta-se pelo facto de se entender este prazo como o necessário para a execução da empreitada.

O Órgão competente para tomar a decisão de contratar é de V. Ex.^a, por delegação de competência atribuída em reunião de Câmara Municipal de 12 de Novembro de 2009.

Este projecto encontra-se inscrito no Plano Plurianual de Investimento com a rubrica 0301/070130305, projecto n.º 17/2010 – Parque Verde da Coxa. Se a presente proposta merecer despacho de autorização, proceder-se-á:

Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 55/92, de 28 de Julho, ao registo do cabimento prévio relativo ao encargo atrás referido.

Nos termos do n.º 1 do artigo 130.º do CCP há lugar à publicação no Diário da República, anúncio modelo “Anexo I”, da Portaria n.º 701 – A/2008, de 29 de Julho.

Anexos:

- Programa do concurso;
- Caderno de encargos.

Despacho de 2011.11.07: “ Aprovo programa de concurso, caderno de encargos e júri do procedimento e autorizo a abertura de concurso público” conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 12 - COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS

O Sr. Presidente deu conhecimento que proferiu ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, despachos de autorização de pagamento de despesa referentes aos autos de medição de trabalhos das seguintes empreitadas.

PONTO 13 - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO DA MISERICÓRDIA

Auto de Medição n.º 3 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 45 857,11 € + IVA, adjudicada à empresa, Inertil, Lda., pelo valor de 247 281,00 € + IVA.

O valor acumulado é de 158 182,28 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 18/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 14 - CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA - 2.ª FASE - LIGAÇÃO AO CCV

Auto de Medição n.º 7 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 57 264,57 € + IVA, adjudicada ao consórcio, Abel Luís Nogueiro & Irmãos, Lda./Medida XXI, Lda., pelo valor de 839 447,05 € + IVA.

O valor acumulado é de 768 358,95 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 21/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 15 - REPARAÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO DO CEMITÉRIO DO TOURAL, EXECUÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUAS ATÉ À BASE DO TALUDE, DO CAMINHO MUNICIPAL 1024 DE ACESSO A ALDEIA DE LABIADOS E PROLONGAMENTO DA BANCADA DO CAMPO DA C.E.E.

Auto de Medição n.º 2 (Final) referente à empreitada acima mencionada, no valor de 2 540,05 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 15 823,86 € + IVA.

O valor acumulado é de 11 701,08 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 25/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. “Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 16 - RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES - EDIFÍCIOS 18, 24 E 22

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 10 180,14 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 876 341,95 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 25/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 17 - RECONSTRUÇÃO DA CASA DA CIDADE - SEDE DE ASSOCIAÇÕES EM SANTA MARIA

Auto de Medição n.º 1 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 3 997,85 € + IVA, adjudicada à empresa, Multinordeste, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A., pelo valor de 216 905,07 € + IVA.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 25/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 18 - MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO BAIRO SOCIAL DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 2 referente à empreitada acima mencionada, no valor de 134 603,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Santana & CA, S.A., pelo valor de 577 107,17 € + IVA.

O valor acumulado é de 146 135,78 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 31/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 19 - PAVIMENTAÇÃO DA VIA MUNICIPAL ROSSAS A REBORDAÍNHOS

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 28 387,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Inertil, Lda., pelo valor de 225 102,00 € + IVA.

O valor acumulado é de 28 387,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 28/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 20 - EXCUÇÃO DE SANEAMENTOS E CONSTRUÇÃO DE ETAR NAS ALDEIAS DE FRIEIRA, VILA BOA E LAGOMAR

Auto de Medição n.º 2, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 78 800,24 € + IVA, adjudicada ao consórcio, Fazvia, Lda./Sitel, S.A., pelo valor de 495 394,49 € + IVA.

O valor acumulado é de 89 435,22 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/11/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 21 - ARRANJOS NOS ARRUAMENTOS DA CIDADE - BENEFICIAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DO CAMPO REDONDO

Auto de Medição n.º 1, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 39 911,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Socorpena, Lda., pelo valor de 220 833,00 € + IVA.

O valor acumulado é de 39 911,00 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 03/11/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 22 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 6 - A, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 13 888,50 € + IVA, adjudicada à empresa, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Lda., pelo valor de 872 604,21 € + IVA.

O valor acumulado é de 226 945,31 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 24/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 23 - CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E DA CICLOVIA DA MÃE D'ÁGUA

Auto de Medição n.º 6 - B, referente à empreitada acima mencionada, no valor de 49 125,00 € + IVA, adjudicada à empresa, Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, Lda., pelo valor de 872 604,21 € + IVA.

O valor acumulado é de 276 070,31 €.

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, proferido em 24/10/2011, com o seguinte teor: “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara.”

Tomado conhecimento.

PONTO 24 - CONSTRUÇÃO DA CIRCULAR INTERIOR DE BRAGANÇA, TROÇO DA MÃE D'ÁGUA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS

Pela Divisão de Obras Municipais foi presente a seguinte informação:

“Tendo em vista a construção da obra identificada e prevista em Plano Plurianual de Investimentos, e já adjudicada, torna-se necessária a aquisição de terreno para a concretização do referido projecto e em conformidade com o cadastro efectuado.

Após negociação com o proprietário, apresenta-se, para aprovação, o contrato de promessa de venda, entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE, Construções Albino Lucas, Lda., contribuinte n.º 502045248, com sede na Av. Sá Carneiro n.º 2, 1.º Dt.º, em Bragança, representado pelo sócio-gerente, Albino Augusto Lucas, NIF n.º 102602476, com poderes para o acto;

SEGUNDO OUTORGANTE, Município de Bragança, Pessoa Colectiva de Direito Público n.º 506215547, com sede no Forte S. João de Deus, em

Bragança, representado por António Jorge Nunes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal.

É celebrado o presente contrato promessa de venda, que se regerá pelo constante das cláusulas seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA

A primeira outorgante é dona e possuidora de um terreno sito na Freguesia da Sé, Concelho de Bragança, inscrito na matriz predial da Freguesia da Sé sob o artigo n.º 547 e descrito na CRP de Bragança sob o n.º 3545/20031080.

CLAÚSULA SEGUNDA

Pelo presente contrato, a primeira outorgante promete vender ao Município de Bragança, para construção da circular Interna de Bragança, livre de quaisquer ónus ou encargos, a área de 924 m², a desanexar do prédio descrito na cláusula anterior, melhor identificada na planta anexa que faz parte integrante do presente contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA

O preço convencionado para a prometida venda é de 5,60 € (cinco euros e sessenta cêntimos) por m², perfazendo o valor total de 5 174,40 €, o qual será pago com a outorga da escritura.

CLAÚSULA QUARTA

A promitente vendedora e signatária declara expressamente, para todos os efeitos legais, que entrega ao Município a parcela de terreno prometida vender, ficando o Município autorizado a utiliza-la como se já lhe pertencesse, para a construção da Circular Interna de Bragança.

CLAÚSULA QUINTA

O dia e hora da escritura de compra e venda serão indicados pelo Município ao primeiro outorgante, por contacto pessoal e por carta registada com aviso de recepção, enviada com, pelo menos, dez dias de antecedência da data marcada para aquela outorga.

CLAÚSULA SEXTA

O primeiro outorgante obriga-se a apresentar ao Município, logo que este lhe solicite, os documentos que da sua parte sejam necessários à formalização da escritura de compra e venda.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar a aquisição do referido terreno, bem como aprovar o respectivo contrato de promessa de venda, conforme informação da Divisão de Obras Municipais.

DIVISÃO DE URBANISMO

Pela Divisão de Urbanismo foram presentes os seguintes processos, devidamente informados e analisados pelo Chefe de Divisão e validados pelo Director de Departamento de Obras e Urbanismo, de acordo com o n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:

PONTO 25 - MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

Apresentou requerimento a solicitar a aprovação do projecto para instalação de estruturas pré-fabricadas de apoio à actividade de exploração de inertes, a levar a efeito em Vale de Bogalhos, freguesia de Mós, concelho de Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de licenciar a execução de estruturas pré-fabricadas de apoio à actividade de exploração de inertes em local, assinalado em planta apresentada, destinado a essa actividade conforme uso do solo que em Plano Director Municipal, (PDM) define como espaço Agro-silvo-pastoris do Tipo II, área de Recursos Geológicos Potenciais, de Exploração Mineira – Áreas de Exploração Consolidada, em que está previsto a prospecção e exploração de recursos geológicos, definidos no artigo 19.º e ocupações e utilizações definidas na alínea p) do artigo 19.º, secção III, do regulamento do PDM.

Verificou-se que na planta de condicionantes o local está abrangido pela faixa de protecção à AE_200m, sendo que de acordo com o artigo 62.º do Regulamento do PDM, tratando-se de uma rede rodoviária nacional deve ser pedido parecer à entidade competente, ou seja à EP-Estradas de Portugal, com conhecimento à CCDRN.

A referida entidade emitiu, com data de 12/10/2011, parecer desfavorável na implantação proposta, uma vez que não dista 50 metros ao eixo da A4.

Assim propõe-se o indeferimento ao pedido de licenciamento com base na alínea c) do ponto 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 26 - PAULO RENATO VEIGA DE CARVALHO

Apresentou requerimento em 2011/10/25 a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto inicial de construção de um edifício de habitação unifamiliar, sito no lugar de Vale de Estevo em Gimonde, freguesia de Gimonde, concelho de Bragança, com o processo n.º 101/09, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“O projecto em análise, refere-se às alterações que o requerente pretende efectuar ao projecto inicial de construção de edifício de habitação unifamiliar, aprovado em reunião de Câmara em 12 de Novembro de 2009.

O edifício situa-se em Gimonde e possui Licença para obras n.º 129/11, de 15 de Setembro de 2011, válido até 15 de Janeiro de 2013.

Trata-se de alterações ao nível espacial e de vãos, cumprindo o projecto, os indicadores definidos no projecto inicialmente aprovado.

Assim, propõe-se a sua aprovação.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 27 - JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE SÁ NEIVA

Apresentou requerimento a solicitar que lhe seja aprovada a alteração ao alvará de loteamento n.º 5/1994, sito no Lugar da Penência em São Pedro de Serracenos, freguesia de São Pedro de Serracenos, concelho de Bragança, com o processo n.º 5/1994, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/1994, sito no lugar da Penêcia, em S. Pedro de Serracenos, concelho de Bragança, alterando a especificação “ONZE PONTO CINCO”, no sentido de ser permitida que o anexo possa ter uma área de construção de 126,00m² e no sentido de poder legalizar a obra já iniciada, mantendo-se todas as demais especificações do alvará não alteradas em vigor.

Analisadas estas alterações pretendidas verificamos poderem vir a ser viáveis, pois cumprem os parâmetros e índices impostos no Regulamento do Plano Director Municipal e verificado os alinhamentos e distância à edificação principal, sendo que para este efeito deveria o requerente apresentar planta de implantação do anexo em relação ao lote e edificação principal a uma escala 1:500 ou superior e planta de loteamento com implantação do mesmo.

Em conformidade com o disposto no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro “a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias”.

Para que esta formalidade fosse cumprida o requerente apresentou documentos, certidões da Conservatória do Registo Predial dos proprietários dos restantes lotes, com as respectivas moradas, faltando as moradas dos proprietários dos lotes, 2, 8, 17, 36, 39, 44, 60 e 67.

Assim, foi o requerente, notificado, para regularizar a situação, apresentando os elementos em falta atrás referidos, sem os quais não era possível seguir com os procedimentos legais de notificações a todos os proprietários dos restantes lotes, bem como verificação da implantação, alinhamentos e distâncias regulamentares.

O requerente apresentou os elementos em falta reunindo assim as condições de se proceder à notificação para pronúncia dos proprietários dos restantes lotes titulados pelo alvará em questão.

Tendo sido efectuada a notificação com data de 24/01/2011, tendo terminado o prazo de pronúncia, verificou-se que apenas deram entrada duas

declarações favoráveis à alteração tendo sido devolvidos 23 notificações das 52 enviadas.

Devido ao grande numero de devoluções e não tendo sido dado total cumprimento ao estabelecido no artigo 27.º fomos de opinião que devia ser a alteração precedida de consulta pública através de publicação de editais e publicação em jornal local, para pronuncia no prazo estabelecido por lei.

Foram publicados editais em 24/03/2011 e publicado em jornal local, Mensageiro de Bragança em 31/03/2011, não tendo havido qualquer pronúncia até à data términos da pronúncia de 21/04/2011.

Verificando-se que esta alteração pretendida cumpre com os parâmetros e índices urbanísticos impostos pelo Regulamento do Plano Director Municipal e com os alinhamentos e distâncias à edificação principal, propõe-se a sua aprovação, mantendo-se todas as demais especificações do alvará não alteradas e em vigor, passando a especificação “ONZE PONTO CINCO” a ter a seguinte redacção;

ONZE PONTO CINCO – Nos lotes um a sessenta e oito, poderão ser autorizados, no fundo do logradouro, a construção de anexos separados do edifício principal, que não poderão possuir mais que um piso, nem exceder uma área coberta de trinta metros quadrados, sendo que, o anexo do Lote 43 , não deverá exceder uma área coberta de 126,00m² conforme implantação apresentada em planta à escala 1:200.

O seu uso será restrito a estendal, alpendre, arrecadações ou arrumos de lenha.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 28 - ADOZINDA DE FÁTIMA GARCIA ESTEVES

Apresentou requerimento em 2011/10/20, a solicitar a recepção definitiva do loteamento urbano, n.º 3/2004, sito no Lugar do Couto, freguesia de Donai, concelho de Bragança, com o processo n.º 3/2004, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“Foi feita vistoria ao loteamento supra mencionado em 2011/10/21, em conjunto com os representantes da Câmara Municipal de Bragança, Eng.º José

Marques, Eng.º Vítor Veloso e o Fiscal Municipal, David Figueiredo por parte da Divisão de Obras Municipais, promotores e empreiteiro, em que se verificou, as infra-estruturas da parte eléctrica, gás e telefones estão recepcionadas definitivamente em 2011/10/03 pela EDP, em 2011/10/14 pela “Gás Natural” e em 2011/10/07 pela PT comunicações e por parte da CMB os arruamentos, passeios do loteamento, estão de acordo com o projecto e telas finais, e que nos parece estar em condições de ser recebido definitivamente, assim, propõe-se a aprovação da recepção definitiva do Loteamento que anexa e neste sentido o cancelamento da garantia bancária do Millennium do BCP nº 125-02-0525184.”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a recepção definitiva do Loteamento, conforme informação da Divisão de Urbanismo.

PONTO 29 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 21/10/2011 a 09/11/2011, no âmbito do procedimento da comunicação prévia prevista nos artigos 34.º a 36.º- A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, ao abrigo da delegação de competências atribuídas de acordo com disposto no n.º 2 do artigo 69.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

MARIA FERNANDA LOPES, apresentou requerimento em 2011/09/27, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para regularização de obras efectuadas a um edifício de habitação unifamiliar, sito na Rua do Val, n.º 17 em Paçó de Rio Frio, freguesia de Rio Frio, concelho de Bragança com o processo n.º 122/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

CÂNDIDO DOS SANTOS CARAVELA, apresentou requerimento em 2011/10/18, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao projecto para regularização e substituição da cobertura de um edifício de habitação

unifamiliar, sito no Lugar de Cambão em Pinela, freguesia de Pinela, concelho de Bragança, com o processo n.º 52/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

MARIA DE LURDES PIRES PINELO, apresentou requerimento em 2011/09/21, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alterações a um edifício, sito na localidade de Rabal, freguesia de Rabal, concelho de Bragança, com o processo n.º 65/08, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 30 - DESPACHOS PARA CONHECIMENTO

O Sr. Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Dr. Hernâni Dinis Venâncio Dias, foram proferidos os seguintes despachos de 21/10/2011 a 09/11/2011, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da delegação e subdelegação de competências, conforme despacho de 12 de Novembro de 2009.

Por subdelegação:

PEDRO MANUEL ALVES, apresentou requerimento em 2011/10/15, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para demolição e reconstrução de um edifício de habitação unifamiliar, sito na Praça de São Sebastião em Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 139/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

CARLOS ANTÓNIO RIBEIRO LIMA, apresentou requerimento em 2011/09/23, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar do Campairo em Izeda, freguesia de Izeda, concelho de Bragança, com o processo n.º 133/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

MARTA SUSANA PAIS GONÇALVES DE ARAÚJO RODRIGUES VAZ, apresentou requerimento em 2011/09/13, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Lugar do Seixo em Samil, freguesia de Samil, concelho de Bragança, com o processo n.º 129/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

ROSA MARIA AFONSO, apresentou requerimento em 2011/10/10, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização/conclusão da reconstrução de um armazém agrícola, sito na localidade de Sarzeda, freguesia de Rebordãos, concelho de Bragança, com o processo n.º 137/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

FRANCISCO AUGUSTO MALTEZ, apresentou requerimento em 2011/09/21, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para demolição de uma construção existente e construção de um edifício de habitação unifamiliar, a levar a efeito no Bairro do Couso em Coelhoso, freguesia de Coelhoso, concelho de Bragança, com o processo n.º 131/11, que mereceu parecer favorável da D.U.

Despacho:” Deferido de acordo com a informação.”

Tomado conhecimento.

PONTO 31 - CEDÊNCIA DE POSIÇÃO CONTRATUAL DE EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES

Pela Divisão de Urbanismo foi presente, para conhecimento, a seguinte informação:

“Em conformidade com a deliberação tomada em Reunião Ordinária desta Câmara Municipal de 09/08/2010 e parecer do Gabinete Jurídico, o requerente, Beatas Sociedade de Construções das Beatas, Lda., veio apresentar o documento em falta relativo ao pedido de cedência de posição

contratual de exploração de instalações de equipamento localizadas no Bairro de S. Tiago, Rua Sacadura Cabral, em Bragança, tendo sido presente ao Gabinete Jurídico para análise e informação para decisão final.

O Gabinete Jurídico emitiu parecer favorável à aceitação do documento em 06/10/2011 pelo que estão reunidas as condições para que a deliberação tomada em Reunião de Câmara Municipal de 09/08/2010, no sentido de ter sido autorizada a cedência de posição contratual aí expressa, se torne eficaz.”

Tomado conhecimento.

PONTO 32 - JOÃO CARLOS MIRANDA RODRIGUES

Apresentou requerimento em 2011/10/17 a solicitar a averiguação das condições de funcionamento acústico do estabelecimento de bebidas denominado por “Bar BA”, acompanhado da informação da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

“A exposição apresentada pelo Município, João Carlos Miranda Rodrigues é proveniente do exercício da actividade exercida na fracção do rés-do-chão, do imóvel sito em Rua José Reboredo A/4, em Bragança, com alvará de autorização de utilização n.º 154/08, emitido em 24/07/2008 em nome da firma “Rebanhos de Pensamentos Lda.”, para um estabelecimento de bebidas denominado por “BAR B.A.”, com horário de funcionamento aprovado de segunda a domingo das 06:00 horas às 02:00 horas, podendo funcionar em horário mais restrito, por deliberação da Câmara Municipal, sempre que por razões de segurança e de protecção da qualidade de vida dos cidadãos assim o justifiquem (cfr. parágrafo único do artigo 2.º do Grupo III – Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas, do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança, actualmente em vigor).

Cumpram analisar:

O que efectivamente está em causa é o direito ao repouso, que assiste a todos os cidadãos, direito de personalidade constitucionalmente consagrado.

A matéria em questão é regulada no Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, diploma que

estabelece o regime de prevenção e controlo da poluição sonora, visando a salvaguarda da saúde humana e o bem estar das populações.

O citado diploma legal aplica-se às actividades ruidosas permanentes e temporárias e a outras fontes susceptíveis de causar incomodidade, bem como ao ruído de vizinhança.

Regra geral e de acordo com o plasmado no citado regulamento, compete em especial às autarquias locais, tomar todas as medidas adequadas para o controlo e minimização dos incómodos causados pelo ruído resultante de quaisquer actividades, cabendo-lhe promover as medidas adequadas à prevenção e controlo da poluição sonora, nos limites da Lei, no respeito do interesse público e dos direitos dos cidadãos.

Compulsado o processo de licenciamento, constata-se ter sido prestada informação pelos serviços técnicos da Divisão de Urbanismo, onde se refere que “No processo de licenciamento do estabelecimento de bebidas nada consta de certificação prévia do isolamento acústico, é apresentado projecto de arquitectura onde se prevê o isolamento, com termo de responsabilidade respectivo de técnico autor do projecto”.

Mais se pode ler ainda que, “ É de referir que os estabelecimentos que queiram funcionar com música devem provar que possuem isolamento acústico adequado conforme prevê o parágrafo único do Grupo III do artigo 2.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança.

Extraí-se ainda da aludida informação que “ Por parte da Policia de Segurança Pública foi comunicada à câmara municipal ocorrências com datas de 27/06/2010, 30/06/2010, 07/07/2010 e 11/07/2010, sendo que apenas a de 30/06/2010 se referia a incomodidade pela existência de esplanada, sem o devido licenciamento, da qual foi instaurado o processo de contra ordenação n.º 75/COR/2010, com fundamento em auto de notícia de contra ordenação lavrado pela PSP, com notificação ao arguido tendo este apresentado defesa por escrito estando assim ainda o processo a decorrer seguindo os trâmites legais”.

Perante o que fica referido, tendo em vista uma solução tão breve e eficaz quanto possível da situação apontada e face às denúncias apresentadas por ruído da actividade e que constam no processo n.º 172/01, salvo melhor opinião propomos que:

1. Se remeta para deliberação do Executivo a proposta de redução do horário de funcionamento do estabelecimento em causa, com encerramento às 24:00 horas, nos termos previstos na parte final do parágrafo único, do artigo 2.º, Grupo III – Estabelecimentos de Restauração e de Bebidas, do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais do Município de Bragança, actualmente em vigor, até fazer prova que o prédio urbano ou fracção autónoma onde se encontram instalados possui isolamento acústico adequado, mediante a realização de avaliação acústica de incomodidade e de requisitos acústicos de edifícios a efectuar por empresa certificada para o efeito;

2. Se proceda a uma fiscalização assídua do local, a realizar pela PSP/Bragança, entidade policial a quem deverá ser solicitado o pedido de colaboração, tendo sobretudo em linha de conta o cumprimento do horário de funcionamento que vier a ser fixado pelo Executivo Municipal;

3. Seja igualmente determinada a audiência prévia do interessado nos termos regulados no Código de Procedimento Administrativo, propondo-se a realização de audiência escrita, conforme previsto no artigo 101.º do aludido Código;

4. Por último, dever-se-á realizar a notificação ao queixoso das diligências efectuadas.

5. Que o técnico seja notificado para que no prazo de 20 dias, informe por escrito, se as medidas acústicas executadas cumprem com os requisitos legais, findo o qual será exigida uma auditoria a empresa especializada, sob sua responsabilidade e para efeitos das exigências legais. ”

Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

Lida a presente acta em Reunião realizada no dia 28 de Novembro, foi a mesma aprovada, por unanimidade, nos termos e para efeitos

consignados nos n.ºs. 2 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela n.º Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que vai ser assinada pelo Exmo. Presidente, António Jorge Nunes e pela Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Mavilde Gonçalves Xavier.
